



Publicado no Diário Oficial
dos Municípios - Assomau
em 16/09/2011

LEI MUNICIPAL 897/2011

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 218/2011

18 NOV. 2011

Recebido () Expedido ()

“ Altera o Caput do artigo 26 da Lei Municipal nº. 807/2010, e dá outras providencias”.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O “Caput” do artigo 26, da Lei Municipal nº. 807/2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo. 26- A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$791,48 (setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado/MS, 05 de setembro de 2011.


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal